

# INFORMATIVO

## ■ GRM ADVOGADOS

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

### Transação tributária: liminar amplia uso de prejuízo fiscal

**A transação tributária voltou ao centro das atenções após decisão que afastou limitações impostas pelo TCU. O tema é estratégico para empresas que buscam reduzir passivos fiscais com segurança jurídica.**

#### O que foi decidido

Em decisão liminar, a Justiça afastou a limitação criada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que restringia o uso de prejuízo fiscal a 35% do valor da dívida em transação tributária.

Com isso, foi autorizado o uso de prejuízo fiscal para quitar até 70% do débito, conforme previsto na Lei nº 13.988/2020 (Lei da transação tributária).

Na prática, a decisão reforça que atos administrativos não podem restringir direitos garantidos em lei.

#### Por que o prejuízo fiscal é relevante

O prejuízo fiscal é um direito patrimonial da empresa, acumulado quando não há lucro tributável em determinado período.

Esse crédito pode ser utilizado como instrumento de negociação em transação tributária, reduzindo significativamente o valor efetivamente desembolsado para regularização de débitos federais.

A liminar destacou que o uso desse crédito não configura renúncia fiscal, mas exercício de direito previsto na legislação.

#### O impacto das limitações do TCU

Após auditoria, o TCU passou a defender limites mais restritivos na transação tributária, inclusive vedando a utilização do prejuízo fiscal sobre o saldo remanescente da dívida.

Contudo, a decisão judicial entendeu que essa limitação não encontra respaldo legal. Ou seja, a transação tributária deve seguir os parâmetros definidos em lei, e não restrições criadas por ato administrativo.

#### O que isso significa para sua empresa

A decisão abre espaço para que outras empresas questionem judicialmente restrições semelhantes.

Além disso, reforça a importância de analisar, caso a caso, a viabilidade de uma transação tributária como ferramenta de reestruturação fiscal.

Empresas com passivos relevantes e estoque de prejuízo fiscal podem ter uma oportunidade concreta de equalizar dívidas com maior previsibilidade e menor impacto financeiro.

Em um cenário de fiscalização mais intensa, entender as regras da transação tributária pode representar a diferença entre prolongar um passivo e estruturar uma solução eficiente.

✉ contato@grm.com.br

(11) 99190-8018

🌐 www.grm.com.br

São Paulo/SP · Rua Coronel Paulino Carlos, 129 · Paraíso · CEP: 04006-040 · Tel.: (11) 2292-1307

Manaus/AM · Rua Planeta Saturno, . Conj. Morada do Sol · Aleixo · CEP: 69060-064 · Tel.: (92) 3213-7275